



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

PROCESSO Nº 25057.005003/2021-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIVING HOTEIS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.325.522/0001-75, sediada na Rua Henrique Silva, S/N, Quadra 18 Lote 02, Santo Antônio de Goiás/GO - CEP 75.375-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **ISRAEL AUGUSTO PINHEIRO PENTEADO**, portador da Carteira de Identidade 4132482, expedida pela DGPC/GO e CPF nº 009.069.411-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005003/2021-48 e em observância e às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 69/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 201/2021, para **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM DE MÉDICOS RESIDENTES DO INTO NOS PROGRAMAS DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA E DO PROGRAMA DE CIRURGIA DA MÃO**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), com **início na data de 12/08/2025 e encerramento em 12/08/2026**, não podendo ser prorrogado por interesse da contratante com o limite total expirado de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº [25057.002636/2025-28](#) ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 91.505,24 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.098.062,77 (UM MILHÃO, NOVENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 234641

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2025NE000045** emitida em **08/01/2025** no valor de **R\$ 91.505,24 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia , conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor do Contrato	Marco Bernardo Cury Fernandes	331.074-6	DIENP
Gestor do Contrato-substituto	João Antônio Matheus Guimarães	065.233-5	DIENP
Fiscal Técnico	Carlos Alberto de Souza Araújo Neto	429.381-1	UPGRM
Fiscal Técnico-substituto	Marcio Schiefer de Sá Carvalho	137.162-9	ARENS
Fiscal Administrativo	Kelly Cristine Esteves Carlos	177.192-4	UPGREM
Fiscal Administrativo-substituto	Hiram Gondim de Paula	173.486-1	UNEP
Fiscal Requisitante	Carlos Alberto de Souza Araújo Neto	429.381-1	UPGRM
Fiscal Requisitante Substituto	Carlos José Bastos Saldanha	194.383-9	UNAPE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 201/2021**, assinado em **09/08/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da DICONV por meio do ATESTO DE ADEQUAÇÃO DO **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

LIVING HOTEIS E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR MAJULIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 12/06/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Augusto Pinheiro Penteado, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048401264** e o código CRC **B698DBA8**.

Criado por [acsabino](#), versão 6 por [majulio](#) em 12/06/2025 11:04:36.